



## DECRETO Nº 031/2019

Altera o artigo 2º do Decreto nº 060/2016 publicado em 10/08/2016, que dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor inativo **JOSÉ AUGUSTO NETO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao Despacho nº 263/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 060/2016, publicado em 10/08/2016, alterado pelo Decreto nº 015/2017, publicado em 21/03/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.501,31 (um mil quinhentos e um reais trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 331,46 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei complementar Municipal nº188/2007, Média de Horas Extras a 50 % no valor de R\$ 242,87 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), Média de Gratificação por Produtividade no valor de R\$ 161,24 (cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 211,55 (duzentos e onze reais cinquenta e cinco centavos) nos termos do Acórdão 3155/2014 — Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 2.448,43 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 29.381,16 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 7 de agosto de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / Agosto / 20 19  
DE Nº 11.629  
UMUARAMA, 08 / 08 / 20 19  
Kamila  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS